

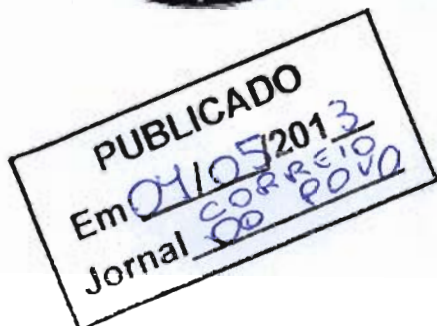


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000



LEI nº 886/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Everson Antonio Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Suplementar na importância de R\$751.326,53 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003 – Departamento de manutenção urbana

Projeto/Atividade: 26.782.0014.1040 - Restauração, revestimento e pavimentação de ruas municipais.

Conta: 01590 - Natureza: 4.4.90.51.00.00

Fonte de recurso: 772

Nome da natureza de despesa: Obras e instalações

Valor: R\$ 301.326,53

Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 002 – Departamento de Fomento Agropecuário

Projeto/Atividade: 20.606.0027.1091 – Aquisição de patrulha mecanizada

Conta: 03600 - Natureza: 4.4.90.52.00.00

Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de recurso: 773



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1118 – C.E.P: 85.160-000

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de recurso: 774

Valor: R\$ 200.000,00

Total

751.326,53

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Abertos serão utilizados os recursos da seguinte maneira:

Excesso de arrecadação das contas de receita:

Receita	Fonte	Valor R\$
247199990200	773	250.000,00
247199990300	774	200.000,00
247199990400	772	301.326,53
Total		751.326,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 29 de abril de 2013.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal